

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2023

PROCESSO Nº.: 198/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

(Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014)

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, através da solicitação da Secretarias Municipais, tornam público à realização do Processo Licitatório nº. 198/2023, na modalidade Presencial nº. 119/2023, visando o **registro de preço para aquisição de materiais para construção em geral, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

1.2. Órgão requisitante: Secretarias Municipais.

1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaraniésia, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG, no dia **26 de fevereiro de 2024, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às 9h do dia 26/02/2024.**

Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaraniésia e sua Equipe de Apoio. **Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar.** A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não seja a entrega pessoal.

1.6. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX – Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de Guaraniésia e Anexo X - Declaração de Idoneidade para licitar.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para aquisição de materiais para construção em geral, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

- a) por cópia autenticada em cartório competente;
- b) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.

3.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.

3.4. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.

3.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, **nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.**

3.6. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.7. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4 DEVERÃO SER APRESENTADOS **FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS **JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.****

4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser

apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, **OU** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Lei nº. 13.726 de 08/10/2018, mais especificamente no art. 3º, inciso I, fica dispensado o reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (que deverá estar em posse do representante), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado;

4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).

4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;

4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4.1. Caso o pretense credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.

4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 – MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE** com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” ou Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias, sob pena de não usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaraniésia/MG todas as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, até às **9h do dia 26/02/2024**. Após este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documento de Habilitação” serão abertos em sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ CRISTÓVÃO RAMOS
RUA SANTA BÁRBARA, Nº. 84 - CENTRO
DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2024
HORÁRIO: 9 HORAS

5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2023 PROPONENTE: _____</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2023 PROPONENTE: _____</p>
--

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais **DEVERÃO SER EM ARQUIVO DIGITAL conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, (O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página) **E** também impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3. Marca de todos os itens.

6.1.4. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente).

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da Prefeitura de Guaraniésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VII);

7.5.5. Declaração de idoneidade para licitar (modelo do Anexo X).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - Serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, **90 (NOVENTA) DIAS** DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

OBS 6: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, DEVERÃO AS MESMAS ESTAR LEGÍVEIS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final (último lance), o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta, tendo o prazo máximo para ligação de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda

ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes interessados e no Portal da Prefeitura de Guaraniésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 – A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

12.1.1 - Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.

12.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.2.2 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
43 - Manutenção Atividades Sec. Municipal Administração - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.30.24
64 - Manutenção Convenio Policia Civil - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.20.01.06.181.0101.2.012 3.3.90.30.24
99 - Manutenção Ativ. Sec. Planej. Orçamento e Informação - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.21.01.04.121.0052.2.226 3.3.90.30.24
119 - Manutenção Ativ. Sec. Finanças - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.30.01.04.123.0053.2.209 3.3.90.30.24
157 - Manutenção Atividades Adm. Sec. Municipal de Obras - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.30.24
170 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0501.2.030 3.3.90.30.24
163 - Sinalização, Pavim. Tapa-Buracos E Obras Comp. Obras e Instalações de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.014 4.4.90.51.01

190 - Manutenção Ativ. Praças, Parques e Jardins - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0507.2.034 3.3.90.30.24
198 - Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.17.512.0611.2.035 3.3.90.30.24
206 - Manutenção Ativ. Estradas Vicinais - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.26.782.0710.2.040 3.3.90.30.24
214 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.50.01.18.541.0615.2.037 3.3.90.30.24
222 - Manutenção Atividades Adm. Sec. Meio Ambiente - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.30.24
243 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenvolvimento Socioeconômico - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.51.01.04.122.0052.2.145 3.3.90.30.24
246 - Obras E Inst. Fundo Habitacao Interesse Social / Obras E Instalações de Domínio Público	02.51.01. 16.482.0515.1.147. 4.4.90.51.01
250 - Manutenção Das Atividades Do Distrito Industrial / Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.51.01. 22.662.0695.2.151. 3.3.90.30.24
299 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.30.24
295 - Manut. Atividades Ensino Infantil - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.30.24
343 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.30.24
336 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.24
383 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.24
401 - Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.24
470 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.24
416 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.24
491 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.30.24
510 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.30.24
536 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.30.24

12.2.3. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de,

se não o fizerem, sujeitem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

13.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

13.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.2 - Retardarem a execução do pregão;

14.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada no Centro Administrativo Prefeito José Cristóvão Ramos, na Rua Santa Bárbara, nº. 84, no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no **Link Licitação**, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.



16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaraniésia, 28 de dezembro de 2023

Bruna Aparecida da Silva
Encarregada de Editais e Publicações dos Processos Licitatórios

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 119/2023, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de materiais para construção em geral, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.**

A entrega dos envelopes se dará até às **9h de 20/02/2024, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material**, e a abertura será às **9h, do dia 20 de fevereiro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO DA EMPRESA _____

NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____

CPF ou RG Nº DO REQUERENTE _____

TELEFONE DA EMPRESA Nº.: (_____) _____

FAX DA EMPRESA Nº.: (_____) _____

E-mail: _____

ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Pregão nº:
119/2023**

Unidade Requisitante: Secretarias Municipais

**Data da Abertura: 26 de fevereiro
de 2024 - 9h**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para construção em geral, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Preço Unitário Médio
			Mín.	Máx.	
1.	Abraçadeira u ¾	unid	10000	12500	0,42
2.	Abraçadeira u 32	unid	10000	12500	0,33
3.	Abraçadeira u 50	unid	6300	7875	0,78
4.	Acabamento registro c-50 - 3/4	unid	150	188	16,95
5.	Acabamento valvula de descarga – metal	unid	150	188	195,26
6.	Adaptador caixa d'água 25mm	unid	40	50	10,11
7.	Adaptador caixa d'água 32mm	unid	40	50	20,41
8.	Adaptador caixa d'água 50mm	unid	40	50	18,64
9.	Adesivo de contato - lata 730g	unid	40	50	44,37
10.	Aditivo impermeabilizante 1lt (ref. Sika)	unid	40	50	22,81
11.	Aditivo impermeabilizante p/ argamassa, reboco e concreto bd 18l	bd	40	50	176,89
12.	Anel de vedação esgoto 100mm	unid	250	313	1,22
13.	Anel de vedação esgoto 40mm	unid	250	313	0,71
14.	Anel de vedação esgoto 50mm	unid	250	313	0,80
15.	Anel de vedação esgoto 75mm	unid	250	313	0,88
16.	Anel de vedação p/ vaso sanitário	unid	250	313	12,42
17.	Aplicador de massa nº 2	unid	40	50	2,93
18.	Arame galvanizado nº 12	kg	25	31	35,50
19.	Arame galvanizado nº 14	kg	25	31	35,50
20.	Arame galvanizado nº 16 - 60m	kg	25	31	44,37
21.	Arame galvanizado nº 18 - 108m	kg	25	31	44,37
22.	Arame recozido torcido nº 18 kg	kg	150	188	18,64
23.	Areia fina	m³	400	500	115,38
24.	Areia grossa	m³	600	750	142,00
25.	Argamassa interna - aci	sc	200	250	13,58
26.	Argamassa piso interno - aciii	sc	200	250	31,06
27.	Arruela lisa 750 3/16	unid	1000	1250	0,88
28.	Assento sanitário infantil almofadado c/tampa plastico branca	unid	100	125	78,10
29.	Assento sanitário plastico branco	unid	30	38	53,25
30.	Bacia branca	unid	30	38	189,31
31.	Bacia infantil branca	unid	30	38	568,03
32.	Bandeja plástica p/ pintura - 23cm	unid	30	38	9,26
33.	Barra tubo esgoto 100mm	unid	200	250	69,05
34.	Barra tubo esgoto 40mm	unid	200	250	32,55
35.	Barra tubo esgoto 50mm	unid	200	250	47,60
36.	Barra tubo esgoto 75mm	unid	200	250	70,06
37.	Barra tubo soldavel 20mm	unid	200	250	20,69
38.	Barra tubo soldavel 25mm	unid	200	250	15,79

39.	Barra tubo soldavel 32mm	unid	200	250	44,65
40.	Barra tubo soldavel 50mm	unid	200	250	78,24
41.	Barramento (pino) trif 80 a - mod	unid	20	25	88,49
42.	Base p/ rele tlp-376 c/ suporte	unid	100	125	11,71
43.	Base valvula p/ descarga sanitária de metal	unid	20	25	226,32
44.	Batente peroba 80x14cm	jg	20	25	532,53
45.	Batente peroba 90x14cm	jg	20	25	532,53
46.	Bloco ceramico 11,5x14x24cm	unid	10.000	12500	1,91
47.	Bloco cerâmico 12 furos 14x18x18	unid	10.000	12500	1,95
48.	Bloco ceramico 24x14x11 - 9 furos	unid	10.000	12500	1,91
49.	Bloco concreto 19x39x14	unid	10.000	12500	7,08
50.	Braço chuveiro aluminio 40cm	unid	100	125	12,42
51.	Bucha acabamento 1	unid	100	125	4,08
52.	Bucha acabamento 1/2	unid	100	125	3,55
53.	Bucha de acabamento 11/2	unid	100	125	5,50
54.	Bucha de acabamento 11/4	unid	100	125	5,32
55.	Bucha de redução 3/4x1/2	unid	50	63	0,80
56.	Bucha de redução curta 50/32mm	unid	50	63	5,67
57.	Bucha de redução curta 50x25mm	unid	50	63	4,61
58.	Bucha de redução longa 50x25mm	unid	50	63	4,61
59.	Bucha nº 6	unid	1500	1875	0,27
60.	Bucha nº 8	unid	1500	1875	0,53
61.	Bucha nylon fu 10x60	unid	1500	1875	0,33
62.	Bucha nylon fu 6x35	unid	1500	1875	0,12
63.	Bucha nylon fu 8x50	unid	1500	1875	0,19
64.	Bucha nylon fu c/ parafuso 10x66pp	unid	1500	1875	2,66
65.	Bucha nylon multiuso 6mm	unid	1500	1875	0,15
66.	Bucha nylon multiuso 8mm	unid	1500	1875	0,19
67.	Bucha tijolo baiano nº 10	unid	1500	1875	1,77
68.	Cabo coaxial 75%	mts	1200	1500	1,51
69.	Cabo de rede blindado externo	mts	4000	5000	3,85
70.	Cabo flex 750v 1,5mm	mts	5000	6250	1,42
71.	Cabo flex 750v 10mm	mts	3000	3750	9,05
72.	Cabo flex 750v 16mm	mts	1000	1250	24,49
73.	Cabo flex 750v 2,5mm	mts	5000	6250	2,09
74.	Cabo flex 750v 25mm	mts	1000	1250	24,49
75.	Cabo flex 750v 4,0mm	mts	3000	3750	3,64
76.	Cabo flex 750v 6,0mm	mts	3000	3750	5,78
77.	CABO P.P. FLEX 3X4,00mm	mts	5000	6250	17,04
78.	CABO P.P. FLEX 750V 2X4,00mm	mts	5000	6250	11,91
79.	Cabo pp flex 750v - 2x1,5mm	mts	5000	6250	5,14
80.	Cabo pp flex 750v - 2x2,5mm	mts	5000	6250	8,62
81.	Cabo pp flex 750v - 4x1,0mm	mts	5000	6250	6,74
82.	Cabo pp flex 750v - 4x1,5mm	mts	5000	6250	8,16
83.	Cabo telefone feb 90d 1p	mts	5000	6250	2,66
84.	Cadeado 35mm	unid	60	75	33,28
85.	Cadeado 45mm	unid	60	75	33,28
86.	Caixa descarga s/ engate branca	unid	20	25	77,49
87.	Cal de pintura - 8kg	sc	1800	2250	17,75
88.	Cal hidratada	sc	1500	1875	23,96

89.	Calha slim 18/20w s/ suporte	unid	200	250	30,70
90.	Calha slim 9w s/ suporte	unid	200	250	17,57
91.	Canal. 30 largx50alt. Semi-aber	unid	20	25	51,47
92.	Canal. 50 largx50alt. Semi-aber	unid	20	25	65,67
93.	Canaleta fina c/ dupla face (caixa)	unid	500	625	8,85
94.	Canaleta larga c/ dupla face (caixa)	unid	500	625	9,93
95.	Chave c/ potenc. 3v 127v	unid	100	125	35,32
96.	Chave c/ potenc. Vent. Parede	unid	100	125	35,32
97.	Chaveta e mola docol	unid	80	100	79,87
98.	Cimento cpil	sc	2000	2500	46,15
99.	Cj 3ss simples c/pl (modulo de interruptorsimp 10a s/ placa)	unid	80	100	25,14
100.	Cola corote de cano	unid	80	100	13,69
101.	Colher para pedreiro redonda nº 8	unid	20	25	17,31
102.	Compensado medeirani resinado 1.10x2.20x10mm	unid	120	150	154,43
103.	Condutele 2x4 cinza	unid	100	125	8,69
104.	Condutele 4x4 cinza	unid	100	125	44,37
105.	Condutele multiplo x 3/4 s/t	unid	100	125	8,69
106.	Conector cah 35-35	unid	80	100	7,63
107.	Conector split bold 16mm	unid	80	100	8,52
108.	Conector split bold 25mm	unid	80	100	11,02
109.	Conector split bold bim. 35mm	unid	80	100	18,73
110.	Contator 25 amperes	unid	80	100	172,18
111.	Contator 40 amperes	unid	80	100	228,98
112.	Contator 50 amperes	unid	80	100	442,00
113.	Corante bisnaga 60ml - cores	unid	40	50	4,35
114.	Cordão paralelo 2x1,0	mts	1000	1250	2,96
115.	Cordão paralelo 2x1,5	mts	1000	1250	3,82
116.	Cordão paralelo 2x2,5	mts	1000	1250	4,33
117.	Cordão paralelo 2x4mm	mts	1000	1250	9,43
118.	Disco de corte 12 polegadas 3/4	unid	20	25	62,12
119.	Disco de corte 4,5 polrgadas inox	unid	20	25	10,65
120.	Disco de corte 9 polrgadas inox	unid	20	25	31,95
121.	Disco de corte concreto 9"	unid	20	25	79,87
122.	Disco de corte ferro 9"	unid	20	25	26,62
123.	Disco de corte inox 4/12 dca esmerilh	unid	20	25	8,87
124.	Disco de corte refratário 9	unid	20	25	8,87
125.	Disco de corte turbo maquita	unid	20	25	39,05
126.	Disco de desbaste 7 polegadas inox	unid	20	25	26,62
127.	Disj. Unip 40a din	unid	40	50	9,05
128.	Disj. Unip 63a din	unid	40	50	9,05
129.	Disjuntor bipolar 016 a	unid	40	50	27,07
130.	Disjuntor bipolar 032 a	unid	40	50	28,38
131.	Disjuntor bipolar 050 a	unid	40	50	29,29
132.	Disjuntor bipolar 060 a	unid	40	50	29,29
133.	Disjuntor tripolar 050 a	unid	40	50	49,97
134.	Disjuntor tripolar 100 a	unid	40	50	122,83
135.	Disjuntor unipolar 010 a	unid	40	50	8,69
136.	Disjuntor unipolar 015 a	unid	40	50	8,69
137.	Disjuntor unipolar 020 a	unid	40	50	8,69
138.	Disjuntor unipolar 025 a	unid	40	50	8,69

139	Disjuntor unipolar 030 a	unid	40	50	8,67
140	Disjuntor unipolar 035 a	unid	40	50	8,67
141	Disjuntor unipolar 050 a	unid	40	50	9,05
142	Disjuntor unipolar 060 a	unid	40	50	9,05
143	Disjuntor unipolar 070 a	unid	40	50	11,80
144	Dobradiça para porta (jogo)	unid	60	75	44,37
145	Eletrodo 2,5mm 6013	kg	40	50	31,15
146	Eletroduto galv. 1" x 3mts	unid	40	50	31,24
147	Eletroduto galv. 3/4 x 3mts	unid	40	50	25,12
148	Engate flexível em pvc 50 cm branco	unid	30	38	5,30
149	Engate p/ bacia branco 50cm - 1/2	unid	30	38	5,30
150	Esg curva curta 90 - 50mm	unid	80	100	8,97
151	Esg joelho 90 - 50mm	unid	80	100	2,83
152	Esg luva simples 50mm	unid	80	100	2,40
153	Esg porta grelha redondo 150mm	unid	80	100	4,43
154	Espátula de aço polido 10 polegadas	unid	80	100	30,17
155	Espuma de poliuretano expansiva 500ml	unid	60	75	26,42
156	Ext sort pl 2x0,75 - 3mt	unid	20	25	41,00
157	Ext sort pl 2x0,75 - 5mt	unid	20	25	52,89
158	Extensor de alumínio 2,70m	unid	40	50	44,35
159	Extensor de alumínio 5,0m	unid	30	38	143,92
160	Fechadura inox p/ porta madeiraexterna	unid	100	125	136,68
161	Fechadura inox p/ porta madeira tp internas/ tambor	unid	100	125	115,38
162	Filtro caixa d'água 963/4 rosca de 3/4	unid	100	125	120,78
163	Fita crepe 25mmx50mm	unid	40	50	7,47
164	Fita de alta fusão	unid	100	125	10,11
165	Fita dupla face 12mm - 1mt verde	unid	50	63	9,22
166	Fita hellerman 15 cm	unid	100	125	0,10
167	Fita hellerman 28 cm	unid	100	125	0,44
168	Fita isolante 20 mts c/ inmetro	unid	1000	1250	8,69
169	Fundo preparador - galão	gl	100	125	63,90
170	Gesso kg	kg	125	156	3,01
171	Grelha abre e fecha 100mm	unid	300	375	17,73
172	Grelha abre e fecha 150mm	unid	300	375	26,62
173	Int simp 1 secção c/ placa - 1100	unid	100	125	6,56
174	Int. Simples 2 secção c/ placa	unid	100	125	9,76
175	Jogo de parafuso para bacia bucha 8	unid	100	125	4,43
176	Kit acionamento p/ valvula dedescarga comp (hydra)	unid	125	156	488,15
177	Lampada 250w metalica	unid	2000	2500	86,01
178	Lampada fluorescente 20w	unid	2000	2500	19,34
179	Lampada fluorescente 40w	unid	2000	2500	19,34
180	Lampada led 25w	unid	2000	2500	20,05
181	Lampada led 6w biv 6500k	unid	2000	2500	4,53
182	Lampada led 9w biv 6500k	unid	2000	2500	4,53
183	Lampada led alta pot 65w biv	unid	2000	2500	90,53
184	Lampada led bulbo e27 12w bivolt 6500k	unid	2000	2500	7,91
185	Lampada led bulbo e27 15w bivolt 6500k	unid	2000	2500	10,22
186	Lampada led tubular 18w	unid	2000	2500	15,62
187	Lampada led tubular 9w	unid	2000	2500	12,95
188	Lampada mista 250w e 40	unid	2000	2500	34,61

189	Lampada mista 500w e 40	unid	2000	2500	41,71
190	Lampada vapor metálica 1000 x tubular	unid	2000	2500	127,80
191	Lampada vapor metálica 400 x tubular	unid	2000	2500	149,10
192	Lápis para carpinteiro	unid	80	100	5,30
193	Lavatório c/ coluna 45x53cm louça branco	unid	80	100	224,28
194	Ligação flexível de metal 60cm	unid	80	100	31,41
195	Linha de nylon para pedreiro - 100m	unid	50	63	6,66
196	Lixa ferro nº 100	unid	1000	1250	3,90
197	Lixa massa nº 100	unid	1000	1250	1,06
198	Lona plastica preta 4x1	mt	600	750	3,55
199	Luva corner	unid	100	125	9,26
200	Luva de correr 100mm	unid	200	250	16,42
201	Luva de correr 40mm	unid	200	250	7,52
202	Luva de correr 50mm	unid	200	250	8,69
203	Luva de correr 75mm	unid	200	250	9,93
204	Luva lisa 25mm	unid	100	125	0,74
205	Luva lisa 32mm	unid	100	125	2,48
206	Luva lisa 50mm	unid	100	125	4,38
207	Luva lisa esg 100mm	unid	100	125	5,65
208	Luva lisa esg 40mm	unid	100	125	1,63
209	Luva lisa esg 50mm	unid	100	125	2,40
210	Luva lisa esg 75mm	unid	100	125	6,24
211	Luva união 25mm	unid	100	125	9,76
212	Luva união 32mm	unid	100	125	11,71
213	Luva união 50mm	unid	100	125	26,09
214	Maçaneta p/ fechadura tp alavancada cromada	unid	80	100	23,70
215	Malha de ferro 10x10	unid	200	250	173,96
216	Mangueira jardim 1/2x2.0	mts	800	1000	4,26
217	Massa acrílica 18l	cx	20	25	150,88
218	Massa adesiva	unid	40	50	8,16
219	Massa corrida 18l	lt	80	100	67,45
220	Massa de calafetar (caixa)	lt	1200	1500	9,76
221	Massa Plástica 400g	lt	1000	1250	15,79
222	Massa pronta multiplo uso 3 em 1 - sc 20kg	unid	2000	2500	31,95
223	Massa ruber removedor de pastoso 500g(lata)	unid	2000	2500	38,55
224	Mictorio individual 58x33 5x27,5 cm louça branco	unid	120	150	337,27
225	Multimassa tapa tudo multiuso - pt 340g	unid	2000	2500	39,05
226	Niple de rosca plástico 1/2 x 1,2	unid	1000	1250	2,04
227	Niple metal ½	unid	1000	1250	17,57
228	Niple metal ¾	unid	600	750	23,60
229	Niple plástico ½	unid	600	750	2,04
230	Niple plástico ¾	unid	600	750	2,40
231	Parafuso 10"	unid	1000	1250	4,41
232	Parafuso 6"	unid	1000	1250	2,66
233	Parafuso p/ bacia em latão bucha nº 10	unid	1000	1250	5,32
234	Parafuso philips bucha 6,8	unid	1000	1250	2,66
235	Parafuso philips cabeça chata 4,0x50	unid	1000	1250	2,67
236	Parafuso philips mad 4,0x35	unid	1000	1250	2,66
237	Parafuso sextavado soberbo 1/4x75	unid	1000	1250	3,37
238	Pedra britada nº1	ton	400	500	106,50

239	Perfilado perfurado 38x38	unid	80	100	122,48
240	Pincel chato 815 - 12	unid	100	125	3,82
241	Pincel grande trincha 3"	unid	100	125	5,12
242	Pincel médio trincha 2x1/2	unid	100	125	6,56
243	Pincel pequeno trincha 2"	unid	100	125	5,24
244	Piso ceramico qualidade extra 45x45	m ²	1000	1250	30,17
245	Placa para modulo de interruptor ou "tomada"	unid	1200	1500	3,01
246	Plug de rosca 1/2	unid	1000	1250	0,73
247	Plug de rosca 3/4	unid	1000	1250	0,83
248	Plug macho 2p 10a	unid	1000	1250	3,52
249	Porca sextavada 5/16	unid	1000	1250	0,88
250	Porta grelha 100mm	unid	1000	1250	26,62
251	Porta grelha 150mm	unid	1000	1250	26,62
252	Porta lisa madeira s/ encabeçamento0,80x2,10	unid	100	125	381,64
253	Porta lisa madeira s/ encabeçamento0,90x2,10	unid	100	125	381,64
254	Porta papel higienico metal c/ tampa	unid	80	100	25,43
255	Porteiro eletronic f-8	unid	200	250	253,84
256	Prego 12x12	kg	100	125	31,95
257	Prego 15x15	kg	100	125	31,95
258	Prego 18x24	kg	100	125	23,07
259	Prego 20x30	kg	100	125	23,07
260	Prego 20x48	kg	100	125	23,07
261	Pres bow 1x1 s/roldana	unid	100	125	11,36
262	Proj al 1000w ret fi - 390 e40	unid	100	125	123,90
263	Proj al 250w ret e-40 fi - 341	unid	100	125	157,98
264	Proj al 400w ret e-40 fi - 380	unid	100	125	157,98
265	Projedor lux 1000w	unid	40	50	1.107,66
266	Projedor lux 400w	unid	80	100	186,38
267	Quadro 12/16 disj ext. S/br	unid	20	25	102,95
268	Reator de sódio metalico 400w	unid	100	125	193,30
269	Reator eletr *afp* 1x40 bivolt	unid	100	125	27,51
270	Reator eletr *afp* 2x20 bivolt	unid	100	125	45,97
271	Reator eletr *afp* 2x40 bivolt	unid	100	125	38,87
272	Reator v. Metalico 250w - afp ext	unid	100	125	104,55
273	Reator v. Metalico 400w - afp ext	unid	100	125	193,30
274	Reator vapor sódio 1000w	unid	100	125	665,66
275	Receptaculo lamp fluor eb/mb	unid	10000	12500	1,86
276	Redução esg 50x40mm	unid	10000	12500	2,07
277	Refletor led 100w	unid	100	125	65,67
278	Refletor led 200w	unid	100	125	195,26
279	Refletor led 50w	unid	100	125	39,05
280	Registro base gaveta 3/4	unid	200	250	53,07
281	Registro base pressão 3/4	unid	200	250	74,55
282	Registro de pressão 1416 c-23 3/4	unid	200	250	85,91
283	Registro de pvc 25mm	unid	200	250	20,15
284	Registro de pvc 32mm	unid	200	250	21,30
285	Registro de pvc 50mm	unid	200	250	65,67
286	Rejunte – Diversas cores	kg	1000	1250	4,26
287	Rele fotoeletrico rtf/82 - 220v	unid	200	250	29,64
288	Reparo censi cart hydra max	unid	200	250	69,22



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

289	Reparo censi trava e mola val. Hydra	unid	200	250	16,32
290	Reparo docol 1 ½	unid	200	250	106,50
291	Reparo para torneira 1/2	unid	200	250	0,17
292	Reparo para torneira 3/4	unid	200	250	0,17
293	Resina acrílica a base de água incolor - 18l	gl	30	38	365,67
294	Resina sintética de alto desempenhop/argamassa e chapisco bd 18l	unid	100	125	272,93
295	Revestimento ceramico qualidadeextra 32x45	m²	1000	1250	29,99
296	ROLO DE ESPUMA 15cm	unid	1000	1250	5,12
297	ROLO DE ESPUMA 5cm	unid	1000	1250	2,83
298	ROLO DE ESPUMA 9cm	unid	1000	1250	3,72
299	ROLO DE LÃ 23cm	unid	1000	1250	11,98
300	ROLO DE LÃ C/ CABO 9cm	unid	1000	1250	7,27
301	Saibro	m³	1000	1250	142,00
302	Sede e contra sede docol	unid	300	375	156,20
303	Sede e contra sede hidramax	unid	300	375	172,18
304	Selador acrílico 18 l	pc	300	375	94,08
305	Seladora de madeira - galão	lt	300	375	152,65
306	Selante pu - 400g	unid	300	375	26,52
307	Serra de aço	unid	800	1000	10,65
308	Sifão universal	unid	400	500	6,38
309	Silicone incolor 280g	unid	400	500	27,76
310	Sistema x caixa padrão	unid	320	400	10,47
311	Sistema x canal 20x10x2000	unid	320	400	9,93
312	Sistema x int. Simples	unid	320	400	3,11
313	Sistema x placa furo s/ fio	unid	320	400	10,92
314	Sistema x tom nbr 10ª	unid	320	400	5,50
315	Sistema x tom nbr 20ª	unid	320	400	5,95
316	Sistema x tom tel 4p+rj11	unid	320	400	24,14
317	Sold adaptador curto 20x1/2	unid	400	500	0,71
318	Sold adaptador curto 25x3/4	unid	400	500	0,73
319	Sold adaptador curto 32x1	unid	400	500	2,68
320	Sold adaptador curto 50x1/2	unid	400	500	4,97
321	Sold cap 20mm	unid	400	500	0,81
322	Sold cap 25mm	unid	400	500	1,13
323	Sold curva 90 20mm	unid	400	500	2,78
324	Sold curva 90 25mm	unid	400	500	3,47
325	Sold joelho 45 25mm	unid	400	500	1,54
326	Sold joelho 45 32mm	unid	400	500	4,06
327	Sold joelho 45 50mm	unid	400	500	8,11
328	Sold joelho 90 25mm	unid	400	500	0,53
329	Sold joelho 90 32mm	unid	400	500	2,69
330	Sold joelho 90 50mm	unid	400	500	4,89
331	Sold joelho 90 lr 25x3/4	unid	400	500	2,83
332	Sold joelho 90 lr azul 20x1/2	unid	400	500	4,88
333	Sold joelho redução 90 lr azul 25x1/2	unid	400	500	4,61
334	Sold luva 25mm	unid	400	500	0,74
335	Sold luva de correr 25mm 3/4	unid	400	500	9,26
336	Sold luva de correr 32mm 1	unid	400	500	24,95
337	Sold luva de correr 50mm	unid	400	500	28,77
338	Sold luva lr azul 25x1/2	unid	400	500	5,59

339	Sold luva lr azul 25x3/4	unid	400	500	6,46
340	Sold te 25mm	unid	400	500	1,09
341	Sold te 32mm	unid	400	500	4,54
342	Sold te 50mm	unid	400	500	8,89
343	SOLD TE 50x25	unid	400	500	9,00
344	Sold te lr azul 25x25x3/4	unid	400	500	8,66
345	Sold te redução lr azul 25x25x1/2	unid	400	500	7,17
346	Solvente aguarraz - gl 5l	gl	200	250	104,55
347	Suporte para rolo 23cm	unid	100	125	5,83
348	Tarjeta 2.1/2 s006	unid	1000	1250	5,77
349	Te esg 100mm	unid	400	500	13,66
350	Te esg 100x50mm	unid	400	500	15,90
351	Te esg 100x75mm	unid	400	500	17,50
352	Te esg 40mm	unid	400	500	3,39
353	Te esg 50mm	unid	400	500	7,02
354	Te esg 75mm	unid	400	500	14,48
355	Tela aço - malha 3x2m 15x15 - 4.2mm	unid	300	375	118,93
356	Telha med 2.44x0,50x4mm	unid	300	375	29,11
357	Telha med 2.44x0,92x5mm	unid	300	375	56,80
358	Telha med 2.44x1,10x5mm	unid	300	375	72,74
359	Telha romana	unid	300	375	2,93
360	Thinner 216 - gl 5l	gl	200	250	85,20
361	Thinner 280 - gl 5l	gl	200	250	88,75
362	Tijolo baiano 9x19x19cm	unid	50000	62500	1,69
363	Tijolo peixinho	unid	50000	62500	0,88
364	Timer digital	unid	200	250	154,43
365	Tinta a base de epoxi brilhante 3,6 l	unid	400	500	39,05
366	Tinta acrilica fosca 18l	unid	200	250	248,51
367	Tinta acrilica fosca galão 3,6	lt	400	500	67,45
368	Tinta acrilica semi brilho 18l	lt	200	250	461,52
369	Tinta acrilica semi brilho 3.600 l	unid	400	500	22,81
370	Tinta esmalte brilho – galão	gl	200	250	272,93
371	Tinta esmalte seca rápido - galão	gl	400	500	44,37
372	Tinta latex - galão 18l	lt	200	250	26,09
373	Tinta piso - gl 18l	lt	200	250	31,95
374	Tomada 2p + t 20a c/pl - nbr	unid	120	150	7,01
375	Tomada fêmea 20a/10ª	unid	120	150	4,08
376	Torneira boia ¾	unid	120	150	9,22
377	Torneira de lavatório c-23 - simples	unid	120	150	81,30
378	Torneira elétrica - 37x17x27 cm - 110 v.	unid	120	150	223,66
379	Torneira jardim 3/4 - amarela	unid	120	150	38,69
380	Torneira jardim cromada 1/2	unid	120	150	25,74
381	Torneira mesa bica móvel	unid	120	150	36,92
382	Torneira p/ lavat de parede em metalcromado, bitola 1/2	unid	40	50	285,82
383	Torneira saída parede bico ganço	unid	120	150	28,22
384	Torneira versátil elétrica – 220 v	unid	40	50	248,51
385	Treliça pesada h-8 6,0x4,2x4,2 - mt linear	mt	4000	5000	8,79
386	Trena longa de fibra de 20m	unid	40	50	35,24
387	Trincha 500x1.1/2 tigre ou similar	unid	40	50	3,90
388	Trincha tigre 519x2 ou similar	unid	40	50	5,24

389	Tubo de ligação flexível p/ bacia c/ espude	unid	400	500	9,05
390	Tubo de ligação p/ válvula c/ ponta azul	unid	400	500	10,65
391	Tubo lig bacia ajustável cromado	unid	400	500	30,35
392	Valvula americana 3.1/2	unid	36	45	9,58
393	Valvula lavatorio 40mm	unid	36	45	2,48
394	Valvula lavatório c/ ladrão	unid	36	45	2,48
395	Valvula p/ mictório	unid	36	45	97,63
396	Válvula p/ mictório em metal cromado, bitola 1/2	unid	36	45	214,78
397	Veda rosca 18x50mm	unid	500	625	6,74
398	Vergalhão p/ constr 1/4 ca-50 6,3mm -barra 12 metros conf nbr 7480	br	1000	1250	33,49
399	Vergalhão p/ constr 3/16 ca-50 4,2mm - barra 12 metros conf nbr 7480	br	1000	1250	17,06
400	Vergalhão p/ constr 3/8 ca-50 10mm -barra 12 metros conf NBR 7480	br	1000	1250	78,83
401	Vergalhão p/ constr 5/16 ca-50 8mm -barra 12 metros conf NBR 7480	br	1000	1250	52,81
402	Verniz marítimo – galão	gl	400	500	138,45

2. DO FORNECIMENTO: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário (s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

**REF: PROCESSO Nº. 198/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2023**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais para construção em geral, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses.

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Abraçadeira u ¾	unid	10000	12500		
2.	Abraçadeira u 32	unid	10000	12500		
3.	Abraçadeira u 50	unid	6300	7875		
4.	Acabamento registro c-50 - 3/4	unid	150	188		
5.	Acabamento valvula de descarga – metal	unid	150	188		
6.	Adaptador caixa d'água 25mm	unid	40	50		
7.	Adaptador caixa d'água 32mm	unid	40	50		
8.	Adaptador caixa d'água 50mm	unid	40	50		
9.	Adesivo de contato - lata 730g	unid	40	50		
10.	Aditivo impermeabilizante 1lt (ref. Sika)	unid	40	50		
11.	Aditivo impermeabilizante p/ argamassa, reboco e concreto bd 18l	bd	40	50		
12.	Anel de vedação esgoto 100mm	unid	250	313		
13.	Anel de vedação esgoto 40mm	unid	250	313		
14.	Anel de vedação esgoto 50mm	unid	250	313		
15.	Anel de vedação esgoto 75mm	unid	250	313		
16.	Anel de vedação p/ vaso sanitário	unid	250	313		
17.	Aplicador de massa nº 2	unid	40	50		
18.	Arame galvanizado nº 12	kg	25	31		
19.	Arame galvanizado nº 14	kg	25	31		
20.	Arame galvanizado nº 16 - 60m	kg	25	31		
21.	Arame galvanizado nº 18 - 108m	kg	25	31		
22.	Arame recozido torcido nº 18 kg	kg	150	188		
23.	Areia fina	m³	400	500		
24.	Areia grossa	m³	600	750		
25.	Argamassa interna - aci	sc	200	250		
26.	Argamassa piso interno - aciii	sc	200	250		
27.	Arruela lisa 750 3/16	unid	1000	1250		
28.	Assento sanitário infantil almofadado c/tampa plastico branca	unid	100	125		
29.	Assento sanitário plastico branco	unid	30	38		
30.	Bacia branca	unid	30	38		

31.	Bacia infantil branca	unid	30	38		
32.	Bandeja plástica p/ pintura - 23cm	unid	30	38		
33.	Barra tubo esgoto 100mm	unid	200	250		
34.	Barra tubo esgoto 40mm	unid	200	250		
35.	Barra tubo esgoto 50mm	unid	200	250		
36.	Barra tubo esgoto 75mm	unid	200	250		
37.	Barra tubo soldavel 20mm	unid	200	250		
38.	Barra tubo soldavel 25mm	unid	200	250		
39.	Barra tubo soldavel 32mm	unid	200	250		
40.	Barra tubo soldavel 50mm	unid	200	250		
41.	Barramento (pino) trif 80 a - mod	unid	20	25		
42.	Base p/ rele tlp-376 c/ suporte	unid	100	125		
43.	Base valvula p/ descarga sanitária de metal	unid	20	25		
44.	Batente peroba 80x14cm	jg	20	25		
45.	Batente peroba 90x14cm	jg	20	25		
46.	Bloco ceramico 11,5x14x24cm	unid	10.000	12500		
47.	Bloco cerâmico 12 furos 14x18x18	unid	10.000	12500		
48.	Bloco ceramico 24x14x11 - 9 furos	unid	10.000	12500		
49.	Bloco concreto 19x39x14	unid	10.000	12500		
50.	Braço chuveiro aluminio 40cm	unid	100	125		
51.	Bucha acabamento 1	unid	100	125		
52.	Bucha acabamento 1/2	unid	100	125		
53.	Bucha de acabamento 11/2	unid	100	125		
54.	Bucha de acabamento 11/4	unid	100	125		
55.	Bucha de redução 3/4x1/2	unid	50	63		
56.	Bucha de redução curta 50/32mm	unid	50	63		
57.	Bucha de redução curta 50x25mm	unid	50	63		
58.	Bucha de redução longa 50x25mm	unid	50	63		
59.	Bucha nº 6	unid	1500	1875		
60.	Bucha nº 8	unid	1500	1875		
61.	Bucha nylon fu 10x60	unid	1500	1875		
62.	Bucha nylon fu 6x35	unid	1500	1875		
63.	Bucha nylon fu 8x50	unid	1500	1875		
64.	Bucha nylon fu c/ parafuso 10x66pp	unid	1500	1875		
65.	Bucha nylon multiuso 6mm	unid	1500	1875		
66.	Bucha nylon multiuso 8mm	unid	1500	1875		
67.	Bucha tijolo baiano nº 10	unid	1500	1875		
68.	Cabo coaxial 75%	mts	1200	1500		
69.	Cabo de rede blindado externo	mts	4000	5000		
70.	Cabo flex 750v 1,5mm	mts	5000	6250		
71.	Cabo flex 750v 10mm	mts	3000	3750		
72.	Cabo flex 750v 16mm	mts	1000	1250		
73.	Cabo flex 750v 2,5mm	mts	5000	6250		
74.	Cabo flex 750v 25mm	mts	1000	1250		
75.	Cabo flex 750v 4,0mm	mts	3000	3750		
76.	Cabo flex 750v 6,0mm	mts	3000	3750		
77.	CABO P.P. FLEX 3X4,00mm	mts	5000	6250		
78.	CABO P.P. FLEX 750V 2X4,00mm	mts	5000	6250		
79.	Cabo pp flex 750v - 2x1,5mm	mts	5000	6250		
80.	Cabo pp flex 750v - 2x2,5mm	mts	5000	6250		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

81.	Cabo pp flex 750v – 4x1,0mm	mts	5000	6250		
82.	Cabo pp flex 750v – 4x1,5mm	mts	5000	6250		
83.	Cabo telefone feb 90d 1p	mts	5000	6250		
84.	Cadeado 35mm	unid	60	75		
85.	Cadeado 45mm	unid	60	75		
86.	Caixa descarga s/ engate branca	unid	20	25		
87.	Cal de pintura - 8kg	sc	1800	2250		
88.	Cal hidratada	sc	1500	1875		
89.	Calha slim 18/20w s/ suporte	unid	200	250		
90.	Calha slim 9w s/ suporte	unid	200	250		
91.	Canal. 30 largx50alt. Semi-aber	unid	20	25		
92.	Canal. 50 largx50alt. Semi-aber	unid	20	25		
93.	Canaleta fina c/ dupla face (caixa)	unid	500	625		
94.	Canaleta larga c/ dupla face (caixa)	unid	500	625		
95.	Chave c/ potenc. 3v 127v	unid	100	125		
96.	Chave c/ potenc. Vent. Parede	unid	100	125		
97.	Chaveta e mola docol	unid	80	100		
98.	Cimento cpil	sc	2000	2500		
99.	Cj 3ss simples c/pl (modulo de interruptorsimp 10a s/ placa)	unid	80	100		
100.	Cola corote de cano	unid	80	100		
101.	Colher para pedreiro redonda nº 8	unid	20	25		
102.	Compensado medeirani resinado 1.10x2.20x10mm	unid	120	150		
103.	Condutele 2x4 cinza	unid	100	125		
104.	Condutele 4x4 cinza	unid	100	125		
105.	Condutele multiplo x 3/4 s/t	unid	100	125		
106.	Conector cah 35-35	unid	80	100		
107.	Conector split bold 16mm	unid	80	100		
108.	Conector split bold 25mm	unid	80	100		
109.	Conector split bold bim. 35mm	unid	80	100		
110.	Contator 25 amperes	unid	80	100		
111.	Contator 40 amperes	unid	80	100		
112.	Contator 50 amperes	unid	80	100		
113.	Corante bisnaga 60ml - cores	unid	40	50		
114.	Cordão paralelo 2x1,0	mts	1000	1250		
115.	Cordão paralelo 2x1,5	mts	1000	1250		
116.	Cordão paralelo 2x2,5	mts	1000	1250		
117.	Cordão paralelo 2x4mm	mts	1000	1250		
118.	Disco de corte 12 polegadas 3/4	unid	20	25		
119.	Disco de corte 4,5 polrgadas inox	unid	20	25		
120.	Disco de corte 9 polrgadas inox	unid	20	25		
121.	Disco de corte concreto 9"	unid	20	25		
122.	Disco de corte ferro 9"	unid	20	25		
123.	Disco de corte inox 4/12 dca esmerilh	unid	20	25		
124.	Disco de corte refratário 9	unid	20	25		
125.	Disco de corte turbo maquita	unid	20	25		
126.	Disco de desbata 7 polegadas inox	unid	20	25		
127.	Disj. Unip 40a din	unid	40	50		
128.	Disj. Unip 63a din	unid	40	50		

129.	Disjuntor bipolar 016 a	unid	40	50		
130.	Disjuntor bipolar 032 a	unid	40	50		
131.	Disjuntor bipolar 050 a	unid	40	50		
132.	Disjuntor bipolar 060 a	unid	40	50		
133.	Disjuntor tripolar 050 a	unid	40	50		
134.	Disjuntor tripolar 100 a	unid	40	50		
135.	Disjuntor unipolar 010 a	unid	40	50		
136.	Disjuntor unipolar 015 a	unid	40	50		
137.	Disjuntor unipolar 020 a	unid	40	50		
138.	Disjuntor unipolar 025 a	unid	40	50		
139.	Disjuntor unipolar 030 a	unid	40	50		
140.	Disjuntor unipolar 035 a	unid	40	50		
141.	Disjuntor unipolar 050 a	unid	40	50		
142.	Disjuntor unipolar 060 a	unid	40	50		
143.	Disjuntor unipolar 070 a	unid	40	50		
144.	Dobradiça para porta (jogo)	unid	60	75		
145.	Eletrodo 2,5mm 6013	kg	40	50		
146.	Eletroduto galv. 1" x 3mts	unid	40	50		
147.	Eletroduto galv. 3/4 x 3mts	unid	40	50		
148.	Engate flexível em pvc 50 cm branco	unid	30	38		
149.	Engate p/ bacia branco 50cm - 1/2	unid	30	38		
150.	Esg curva curta 90 - 50mm	unid	80	100		
151.	Esg joelho 90 - 50mm	unid	80	100		
152.	Esg luva simples 50mm	unid	80	100		
153.	Esg porta grelha redondo 150mm	unid	80	100		
154.	Espátula de aço polido 10 polegadas	unid	80	100		
155.	Espuma de poliuretano expansiva 500ml	unid	60	75		
156.	Ext sort pl 2x0,75 - 3mt	unid	20	25		
157.	Ext sort pl 2x0,75 - 5mt	unid	20	25		
158.	Extensor de alumínio 2,70m	unid	40	50		
159.	Extensor de alumínio 5,0m	unid	30	38		
160.	Fechadura inox p/ porta madeira externa	unid	100	125		
161.	Fechadura inox p/ porta madeira tp internas/ tambor	unid	100	125		
162.	Filtro caixa d'água 963/4 rosca de 3/4	unid	100	125		
163.	Fita crepe 25mmx50mm	unid	40	50		
164.	Fita de alta fusão	unid	100	125		
165.	Fita dupla face 12mm - 1mt verde	unid	50	63		
166.	Fita hellerman 15 cm	unid	100	125		
167.	Fita hellerman 28 cm	unid	100	125		
168.	Fita isolante 20 mts c/ inmetro	unid	1000	1250		
169.	Fundo preparador - galão	gl	100	125		
170.	Gesso kg	kg	125	156		
171.	Grelha abre e fecha 100mm	unid	300	375		
172.	Grelha abre e fecha 150mm	unid	300	375		
173.	Int simp 1 secção c/ placa - 1100	unid	100	125		
174.	Int. Simples 2 secção c/ placa	unid	100	125		
175.	Jogo de parafuso para bacia bucha 8	unid	100	125		
176.	Kit acionamento p/ valvula de	unid	125	156		

	descarga comp (hydra)				
177.	Lampada 250w metalica	unid	2000	2500	
178.	Lampada fluorescente 20w	unid	2000	2500	
179.	Lampada fluorescente 40w	unid	2000	2500	
180.	Lampada led 25w	unid	2000	2500	
181.	Lampada led 6w biv 6500k	unid	2000	2500	
182.	Lampada led 9w biv 6500k	unid	2000	2500	
183.	Lampada led alta pot 65w biv	unid	2000	2500	
184.	Lampada led bulbo e27 12w bivolt 6500k	unid	2000	2500	
185.	Lampada led bulbo e27 15w bivolt 6500k	unid	2000	2500	
186.	Lampada led tubular 18w	unid	2000	2500	
187.	Lampada led tubular 9w	unid	2000	2500	
188.	Lampada mista 250w e 40	unid	2000	2500	
189.	Lampada mista 500w e 40	unid	2000	2500	
190.	Lampada vapor metálica 1000 x tubular	unid	2000	2500	
191.	Lampada vapor metálica 400 x tubular	unid	2000	2500	
192.	Lápis para carpinteiro	unid	80	100	
193.	Lavatório c/ coluna 45x53cm louça branco	unid	80	100	
194.	Ligação flexível de metal 60cm	unid	80	100	
195.	Linha de nylon para pedreiro - 100m	unid	50	63	
196.	Lixa ferro nº 100	unid	1000	1250	
197.	Lixa massa nº 100	unid	1000	1250	
198.	Lona plastica preta 4x1	mt	600	750	
199.	Luva corner	unid	100	125	
200.	Luva de correr 100mm	unid	200	250	
201.	Luva de correr 40mm	unid	200	250	
202.	Luva de correr 50mm	unid	200	250	
203.	Luva de correr 75mm	unid	200	250	
204.	Luva lisa 25mm	unid	100	125	
205.	Luva lisa 32mm	unid	100	125	
206.	Luva lisa 50mm	unid	100	125	
207.	Luva lisa esg 100mm	unid	100	125	
208.	Luva lisa esg 40mm	unid	100	125	
209.	Luva lisa esg 50mm	unid	100	125	
210.	Luva lisa esg 75mm	unid	100	125	
211.	Luva união 25mm	unid	100	125	
212.	Luva união 32mm	unid	100	125	
213.	Luva união 50mm	unid	100	125	
214.	Maçaneta p/ fechadura tp alavancada cromada	unid	80	100	
215.	Malha de ferro 10x10	unid	200	250	
216.	Mangueira jardim 1/2x2.0	mts	800	1000	
217.	Massa acrilica 18l	cx	20	25	
218.	Massa adesiva	unid	40	50	
219.	Massa corrida 18l	lt	80	100	
220.	Massa de calafetar (caixa)	lt	1200	1500	
221.	Massa Plástica 400g	lt	1000	1250	
222.	Massa pronta multiplo uso 3 em 1 - sc 20kg	unid	2000	2500	
223.	Massa ruber removedor de pastoso 500g(lata)	unid	2000	2500	
224.	Mictorio individual 58x33 5x27,5 cm louça	unid	120	150	

	branco					
225.	Multimassa tapa tudo multiuso - pt 340g	unid	2000	2500		
226.	Niple de rosca plástico 1/2 x 1,2	unid	1000	1250		
227.	Niple metal ½	unid	1000	1250		
228.	Niple metal ¾	unid	600	750		
229.	Niple plástico ½	unid	600	750		
230.	Niple plástico ¾	unid	600	750		
231.	Parafuso 10"	unid	1000	1250		
232.	Parafuso 6"	unid	1000	1250		
233.	Parafuso p/ bacia em latão bucha nº 10	unid	1000	1250		
234.	Parafuso philips bucha 6,8	unid	1000	1250		
235.	Parafuso philips cabeça chata 4,0x50	unid	1000	1250		
236.	Parafuso philips mad 4,0x35	unid	1000	1250		
237.	Parafuso sextavado soberbo 1/4x75	unid	1000	1250		
238.	Pedra britada nº1	ton	400	500		
239.	Perfilado perfurado 38x38	unid	80	100		
240.	Pincel chato 815 - 12	unid	100	125		
241.	Pincel grande trincha 3"	unid	100	125		
242.	Pincel médio trincha 2x1/2	unid	100	125		
243.	Pincel pequeno trincha 2"	unid	100	125		
244.	Piso ceramico qualidade extra 45x45	m²	1000	1250		
245.	Placa para modulo de interruptor ou "tomada"	unid	1200	1500		
246.	Plug de rosca 1/2	unid	1000	1250		
247.	Plug de rosca 3/4	unid	1000	1250		
248.	Plug macho 2p 10a	unid	1000	1250		
249.	Porca sextavada 5/16	unid	1000	1250		
250.	Porta grelha 100mm	unid	1000	1250		
251.	Porta grelha 150mm	unid	1000	1250		
252.	Porta lisa madeira s/ encabeçamento 0,80x2,10	unid	100	125		
253.	Porta lisa madeira s/ encabeçamento 0,90x2,10	unid	100	125		
254.	Porta papel higienico metal c/ tampa	unid	80	100		
255.	Porteiro eletronic f-8	unid	200	250		
256.	Prego 12x12	kg	100	125		
257.	Prego 15x15	kg	100	125		
258.	Prego 18x24	kg	100	125		
259.	Prego 20x30	kg	100	125		
260.	Prego 20x48	kg	100	125		
261.	Pres bow 1x1 s/roldana	unid	100	125		
262.	Proj al 1000w ret fi - 390 e40	unid	100	125		
263.	Proj al 250w ret e-40 fi - 341	unid	100	125		
264.	Proj al 400w ret e-40 fi - 380	unid	100	125		
265.	Projedor lux 1000w	unid	40	50		
266.	Projedor lux 400w	unid	80	100		
267.	Quadro 12/16 disj ext. S/br	unid	20	25		
268.	Reator de sódio metalico 400w	unid	100	125		
269.	Reator eletr *afp* 1x40 bivolt	unid	100	125		
270.	Reator eletr *afp* 2x20 bivolt	unid	100	125		

271.	Reator eletr *afp* 2x40 bivolt	unid	100	125		
272.	Reator v. Metalico 250w - afp ext	unid	100	125		
273.	Reator v. Metalico 400w - afp ext	unid	100	125		
274.	Reator vapor sódio 1000w	unid	100	125		
275.	Receptaculo lamp fluor eb/mb	unid	10000	12500		
276.	Redução esg 50x40mm	unid	10000	12500		
277.	Refletor led 100w	unid	100	125		
278.	Refletor led 200w	unid	100	125		
279.	Refletor led 50w	unid	100	125		
280.	Registro base gaveta 3/4	unid	200	250		
281.	Registro base pressão 3/4	unid	200	250		
282.	Registro de pressão 1416 c-23 3/4	unid	200	250		
283.	Registro de pvc 25mm	unid	200	250		
284.	Registro de pvc 32mm	unid	200	250		
285.	Registro de pvc 50mm	unid	200	250		
286.	Rejunte – Diversas cores	kg	1000	1250		
287.	Rele fotoeletrico rtf/82 - 220v	unid	200	250		
288.	Reparo censi cart hydra max	unid	200	250		
289.	Reparo censi trava e mola val. Hydra	unid	200	250		
290.	Reparo docol 1 ½	unid	200	250		
291.	Reparo para torneira 1/2	unid	200	250		
292.	Reparo para torneira 3/4	unid	200	250		
293.	Resina acrilica a base de água incolor - 18l	gl	30	38		
294.	Resina sintética de alto desempenhop/argamassa e chapisco bd 18l	unid	100	125		
295.	Revestimento ceramico qualidadeextra 32x45	m²	1000	1250		
296.	ROLO DE ESPUMA 15cm	unid	1000	1250		
297.	ROLO DE ESPUMA 5cm	unid	1000	1250		
298.	ROLO DE ESPUMA 9cm	unid	1000	1250		
299.	ROLO DE LÃ 23cm	unid	1000	1250		
300.	ROLO DE LÃ C/ CABO 9cm	unid	1000	1250		
301.	Saibro	m³	1000	1250		
302.	Sede e contra sede docol	unid	300	375		
303.	Sede e contra sede hidramax	unid	300	375		
304.	Selador acrilico 18 l	pc	300	375		
305.	Seladora de madeira - galão	lt	300	375		
306.	Selante pu - 400g	unid	300	375		
307.	Serra de aço	unid	800	1000		
308.	Sifão universal	unid	400	500		
309.	Silicone incolor 280g	unid	400	500		
310.	Sistema x caixa padrão	unid	320	400		
311.	Sistema x canal 20x10x2000	unid	320	400		
312.	Sistema x int. Simples	unid	320	400		
313.	Sistema x placa furo s/ fio	unid	320	400		
314.	Sistema x tom nbr 10ª	unid	320	400		
315.	Sistema x tom nbr 20ª	unid	320	400		
316.	Sistema x tom tel 4p+rj11	unid	320	400		
317.	Sold adaptador curto 20x1/2	unid	400	500		
318.	Sold adaptador curto 25x3/4	unid	400	500		
319.	Sold adaptador curto 32x1	unid	400	500		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

320.	Sold adaptador curto 50x1/2	unid	400	500		
321.	Sold cap 20mm	unid	400	500		
322.	Sold cap 25mm	unid	400	500		
323.	Sold curva 90 20mm	unid	400	500		
324.	Sold curva 90 25mm	unid	400	500		
325.	Sold joelho 45 25mm	unid	400	500		
326.	Sold joelho 45 32mm	unid	400	500		
327.	Sold joelho 45 50mm	unid	400	500		
328.	Sold joelho 90 25mm	unid	400	500		
329.	Sold joelho 90 32mm	unid	400	500		
330.	Sold joelho 90 50mm	unid	400	500		
331.	Sold joelho 90 lr 25x3/4	unid	400	500		
332.	Sold joelho 90 lr azul 20x1/2	unid	400	500		
333.	Sold joelho redução 90 lr azul 25x1/2	unid	400	500		
334.	Sold luva 25mm	unid	400	500		
335.	Sold luva de correr 25mm 3/4	unid	400	500		
336.	Sold luva de correr 32mm 1	unid	400	500		
337.	Sold luva de correr 50mm	unid	400	500		
338.	Sold luva lr azul 25x1/2	unid	400	500		
339.	Sold luva lr azul 25x3/4	unid	400	500		
340.	Sold te 25mm	unid	400	500		
341.	Sold te 32mm	unid	400	500		
342.	Sold te 50mm	unid	400	500		
343.	SOLD TE 50x25	unid	400	500		
344.	Sold te lr azul 25x25x3/4	unid	400	500		
345.	Sold te redução lr azul 25x25x1/2	unid	400	500		
346.	Solvente aguarraz - gl 5l	gl	200	250		
347.	Suporte para rolo 23cm	unid	100	125		
348.	Tarjeta 2.1/2 s006	unid	1000	1250		
349.	Te esg 100mm	unid	400	500		
350.	Te esg 100x50mm	unid	400	500		
351.	Te esg 100x75mm	unid	400	500		
352.	Te esg 40mm	unid	400	500		
353.	Te esg 50mm	unid	400	500		
354.	Te esg 75mm	unid	400	500		
355.	Tela aço - malha 3x2m 15x15 - 4.2mm	unid	300	375		
356.	Telha med 2.44x0,50x4mm	unid	300	375		
357.	Telha med 2.44x0,92x5mm	unid	300	375		
358.	Telha med 2.44x1,10x5mm	unid	300	375		
359.	Telha romana	unid	300	375		
360.	Thinner 216 - gl 5l	gl	200	250		
361.	Thinner 280 - gl 5l	gl	200	250		
362.	Tijolo baiano 9x19x19cm	unid	50000	62500		
363.	Tijolo peixinho	unid	50000	62500		
364.	Timer digital	unid	200	250		
365.	Tinta a base de epoxi brilhante 3,6 l	unid	400	500		
366.	Tinta acrílica fosca 18l	unid	200	250		
367.	Tinta acrílica fosca galão 3,6	lt	400	500		
368.	Tinta acrílica semi brilho 18l	lt	200	250		
369.	Tinta acrílica semi brilho 3.600 l	unid	400	500		

370.	Tinta esmalte brilho – galão	gl	200	250		
371.	Tinta esmalte seca rápido - galão	gl	400	500		
372.	Tinta latex - galão 18l	lt	200	250		
373.	Tinta piso - gl 18l	lt	200	250		
374.	Tomada 2p + t 20a c/pl - nbr	unid	120	150		
375.	Tomada fêmea 20a/10ª	unid	120	150		
376.	Torneira boia ¾	unid	120	150		
377.	Torneira de lavatório c-23 - simples	unid	120	150		
378.	Torneira elétrica - 37x17x27 cm - 110 v.	unid	120	150		
379.	Torneira jardim 3/4 - amarela	unid	120	150		
380.	Torneira jardim cromada 1/2	unid	120	150		
381.	Torneira mesa bica móvel	unid	120	150		
382.	Torneira p/ lavat de parede em metal cromado, bitola 1/2	unid	40	50		
383.	Torneira saída parede bico ganço	unid	120	150		
384.	Torneira versátil elétrica – 220 v	unid	40	50		
385.	Treliça pesada h-8 6,0x4,2x4,2 - mt linear	mt	4000	5000		
386.	Trena longa de fibra de 20m	unid	40	50		
387.	Trincha 500x1.1/2 tigre ou similar	unid	40	50		
388.	Trincha tigre 519x2 ou similar	unid	40	50		
389.	Tubo de ligação flexível p/ bacia c/ espude	unid	400	500		
390.	Tubo de ligação p/ válvula c/ ponta azul	unid	400	500		
391.	Tubo lig bacia ajustável cromado	unid	400	500		
392.	Valvula americana 3.1/2	unid	36	45		
393.	Valvula lavatorio 40mm	unid	36	45		
394.	Valvula lavatório c/ ladrão	unid	36	45		
395.	Valvula p/ mictório	unid	36	45		
396.	Válvula p/ mictório em metal cromado, bitola 1/2	unid	36	45		
397.	Veda rosca 18x50mm	unid	500	625		
398.	Vergalhão p/ constr 1/4 ca-50 6,3mm - barra 12 metros conf nbr 7480	br	1000	1250		
399.	Vergalhão p/ constr 3/16 ca-50 4,2mm - barra 12 metros conf nbr 7480	br	1000	1250		
400.	Vergalhão p/ constr 3/8 ca-50 10mm - barra 12 metros conf NBR 7480	br	1000	1250		
401.	Vergalhão p/ constr 5/16 ca-50 8mm - barra 12 metros conf NBR 7480	br	1000	1250		
402.	Verniz marítimo – galão	gl	400	500		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários;

2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;



3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa/profissional) _____,
inscrito no CNPJ/CPF nº. _____, com sede à (endereço completo)
_____, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço) _____
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a
_____ quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão
nº. ___/202__ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 119/2023**
PROCESSO Nº. 198/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.
27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.: **PROCESSO Nº. 198/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2023

_____, inscrito no
CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os
requisitos de habilitação e das condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº. 119/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão nº. 119/2023

Processo nº: 198/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita (o) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada (o) em participar do Pregão nº. 119/2023, instaurado pelo Município de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2024
Processo Administrativo nº. 198/2023
Pregão Presencial nº. 119/2023
Validade da Ata: ____ / ____ / ____

Aos dias do mês de de 2024, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº. 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº. 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade nº., CPF nº.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o **registro de preço para aquisição de materiais para construção em geral, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses**, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será até XX/XX/XXXX, contados a partir de/...../2024.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
43 - Manutenção Atividades Sec. Municipal Administração - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.30.24
64 - Manutenção Convenio Policia Civil - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.20.01.06.181.0101.2.012 3.3.90.30.24
99 - Manutenção Ativ. Sec. Planej. Orçamento e Informação - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.21.01.04.121.0052.2.226 3.3.90.30.24
119 - Manutenção Ativ. Sec. Finanças - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.30.01.04.123.0053.2.209 3.3.90.30.24
157 - Manutenção Atividades Adm. Sec. Municipal de Obras - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.30.24
170 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0501.2.030 3.3.90.30.24
163 - Sinalização, Pavim. Tapa-Buracos E Obras Comp. Obras e Instalações	02.40.01.15.452.0501.1.014

de Domínio Público	4.4.90.51.01
190 - Manutenção Ativ. Praças, Parques e Jardins - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0507.2.034 3.3.90.30.24
198 - Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.17.512.0611.2.035 3.3.90.30.24
206 - Manutenção Ativ. Estradas Vicinais - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.26.782.0710.2.040 3.3.90.30.24
214 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.50.01.18.541.0615.2.037 3.3.90.30.24
222 - Manutenção Atividades Adm. Sec. Meio Ambiente - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.30.24
243 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenvolvimento Socioeconômico - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.51.01.04.122.0052.2.145 3.3.90.30.24
246 - Obras E Inst. Fundo Habitacao Interesse Social / Obras E Instalações de Domínio Público	02.51.01.16.482.0515.1.147. 4.4.90.51.01
250 - Manutenção Das Atividades Do Distrito Industrial / Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.51.01.22.662.0695.2.151. 3.3.90.30.24
299 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.30.24
295 - Manut. Atividades Ensino Infantil - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.30.24
343 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.063 3.3.90.30.24
336 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.24
383 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.24
401 - Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.24
470 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.24
416 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.24
491 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.30.24
510 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.30.24
536 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.03.08.243.0011.2.177 3.3.90.30.24

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da entrega dos produtos.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO PRESTADOR DO SERVIÇO:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

9.9. De acordo a Instrução Normativa RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e o Decreto Municipal nº. 2.318/2023, de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores da administração pública municipal direta e indireta, a Administração Pública Municipal está obrigada, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverá verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR). As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilha dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso haja atraso ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Antônio César Lopes
Secretaria Municipal de Administração



Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Contratado
Representante legal cargo



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2024)

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Marca	Preço Unit.
			Mín.	Máx.		
1.						

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 119/2023**
PROCESSO Nº 198/2023

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro empresarial.

Local e data

(Representante legal)



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)